



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 536/2025

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº122/2025 - Data: de 04
de julho de 2025.

Processo nº. 309/2025

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais ao servidor **MARCOS FERNANDO DE LIMA**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o Laudo de Perícia Médica que conclui pela Aposentadoria por Invalidez, do servidor **MARCOS FERNANDO DE LIMA**, ocupante do cargo de Guardião, matrícula nº 249601;

Considerando, que a formalização da aposentadoria por invalidez foi protocolada sob Processo nº 309/2025, estando com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 23, § 1 e Artigo 24 da Lei Municipal nº 070 de 21/12/2001, alterado pela Lei 840/2011 de 02/09/2011 e de acordo com a Emenda Constitucional nº 070, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, R\$ 2.901,58 (dois mil e novecentos e um reais e cinquenta e oito centavos), **com efeitos a partir de 17 de junho de 2025**.

O valor do provento de aposentadoria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art.2º da EC 47/2005, c/c Art.7º da EC 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2025.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022